



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO



PORTARIA N.º 002/2026 - GAB/SEMC, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**, Secretária Municipal de Cultura do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PNAB- LARANJAL DO JARI.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Considerando, a necessidade de nomeação da comissão de pareceristas para a avaliação dos projetos inscritos no edital nº 002/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Municipal de Pareceristas para análise dos projetos inscritos no edital nº 002/2026-PNAB CICLO 02, no município de Laranjal do Jari;

Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal de Pareceristas para análise será composto pelos membros abaixo:

- Meidiane dos Santos Guedes CPF: Nº 645.003.222-72
- Ronicley de Souza Rodrigues CPF Nº 802.940.062-49
- Herlene Santos da Silva CPF Nº 760.386.102-00
- Ayla Oliveira Pereira CPF Nº 038.423.922-65
- Claudia Gisele Barros de Sousa CPF 032.830.949-42
- José Wagner Souza e Silva CPF Nº 358.938.852-87
- Marcos Izael da Silva de Oliveira CPF Nº 523.604.312-34

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 18 de junho de 2026.

Meidiane dos Santos Guedes
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 078/2025 – GAB/PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
E-mail: semcpmlj@gmail.com



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 236/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **NEUZIANE LIMA PARAENSE - GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deslocar-se até Macapá/AP, para participar da Cerimônia de Entrega do Veículo do MobSUAS, promovida pelo MDS/Governo Federal e Governo do Amapá. A presença é indispensável para o recebimento formal e retirada física do veículo do município. O veículo integrará a rede socioassistencial local, otimizando o transporte de usuários, ações de busca ativa e o atendimento descentralizado as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 237/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA - COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá/AP, para participar da Cerimônia de Entrega do Veículo do MobSUAS, promovida pelo MDS/Governo Federal e Governo do Amapá. A presença é indispensável para o recebimento formal e retirada física do veículo do município. O veículo integrará a rede socioassistencial local, otimizando o transporte de usuários, ações de busca ativa e o atendimento descentralizado as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 238/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 08 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES - MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá/AP, para conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social, a qual irá participar da Cerimônia de Entrega do Veículo do MobSUAS, promovida pelo MDS/Governo Federal e Governo do Amapá. O deslocamento do motorista é indispensável para viabilizar a participação da gestora no ato oficial de recebimento e na retirada física do novo veículo, que integrará a rede socioassistencial local, para otimizar o transporte de usuários, ações de busca ativa e o atendimento descentralizado as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 255/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WELLITON BRITO FERREIRA - CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até Santana/AP, para realizar o acompanhamento e o transporte de G.S.S. de 1(um) ano e 5(cinco) meses de idade e J.H.S.S. 3(três) anos, o objetivo é assegurar o retorno das crianças para que seja devidamente entregue ao convívio familiar.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 256/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 17 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RAILSON DOS SANTOS AGUIAR - CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até Santana/AP, para realizar o acompanhamento e o transporte de G.S.S. de 1(um) ano e 5(cinco) meses de idade e J.H.S.S. 3(três) anos, o objetivo é assegurar o retorno das crianças para que seja devidamente entregue ao convívio familiar.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari



PORTARIA Nº 177/2026 - GAB/PMLJ, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá/AP, para participar da Cerimônia de Entrega do Veículo do MobSUAS, promovida pelo MDS/Governo Federal e Governo do Amapá. A presença é indispensável para o recebimento formal e retirada física do veículo do município. O veículo integrará a rede socioassistencial local, otimizando o transporte de usuários, ações de busca ativa e o atendimento descentralizado as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari –AP

"O Trabalho não Pode Parar!"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - SEMED/PMLJ

PROCESSO Nº 11.212.022/2026-SEMED/PMLJ, contratada: **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES-ME**, CNPJ nº 16.896.023/0001-66, objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 009/2025-SEMED/PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/04/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021. Objeto do contrato: contratação de empresa para fornecimento de salgados, refeições, sucos e refrigerantes (prontos para consumo) de forma fracionada para atender eventos e projetos educacionais, que serão desenvolvidos no ano letivo nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2025-PMLJ.

Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº: 011/2025 – GAB/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023-CPL/PMLJ

Contrato nº 034/2023-CPL/PMLJ; Processo: nº 11.212.026/2026-SEMED/PMLJ Contratada: **CONSTRUTORA GARRA LTDA**, CNPJ nº 04.907.860/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato nº 034/2023-CPL/PMLJ pelo período de **12 (doze) meses a contar da data 23 de maio de 2026 até 23 de maio de 2027**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS IMÓVEIS QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP**. Modalidade Concorrência nº 002/2023-CPL/PMLJ.

Data da Assinatura: 22/05/2026.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br